

## EDITAL SESI GRATUIDADE REGULAMENTAR Nº 004/2021

**O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS (SESI-DR/TO)**, por meio de sua Superintendência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 6.637, de 05 de novembro de 2008 da Presidência da República e o Regulamento do SESI, artigo 69, torna público o presente Edital de Abertura de Vagas por meio da Gratuidade Regulamentar para ingresso na 2ª série do **Ensino Novo Médio na Escola SESI de Gurupi-TO**, para o ano letivo de 2022.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para ingressos na **2ª série do Novo Ensino Médio Itinerário Ciências da Natureza** no ano letivo de 2022, estas vagas são oferecidas pelo SESI-DR/TO, através da Unidade Operacional **Centro Integrado de Atividades do Trabalhador de Gurupi – CIAT Gurupi**.
- 1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executados pela Unidade Operacional de GURUPI.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4 A seleção para os cursos de que trata este edital compreenderá:
  - a) Etapa Única: Prova Objetiva de Linguagens, Matemática e Prova de Redação.

### 2. DOS CURSOS

- 2.1 As aulas do Novo Ensino Médio Itinerário Ciências da Natureza oferecidas terão início em 24 de janeiro de 2022, nas instalações da Unidade Operacional de Gurupi, conforme curso e turno para o qual foi classificado o candidato.
- 2.2 As 11 (onze) vagas para o Novo Ensino Médio Itinerário Ciências da Natureza oferecidas no Processo Seletivo 004/2021 - estão distribuídas conforme quadro a seguir:

UNIDADE OPERACIONAL	CURSO	TURNO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VALOR DA MENSAL.(R\$) / PARCELAS
CIAT GURUPI	Novo Ensino Médio: Itinerário Ciências da Natureza	Matutino	1200h	11	Gratuidade

### 3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1 As vagas destinam-se, preferencialmente, a dependentes de trabalhadores da indústria baixa renda, desde que o estudante esteja regularmente matriculado em 2021 na Rede Pública ou Privada de Ensino, e que atendam aos requisitos previstos deste edital. Também poderão participar comunidade em geral, desde que atenda aos mesmos critérios que o público

preferencial (baixa renda e esteja regularmente matriculado em 2021 na Rede Pública ou Privada de Ensino).

3.1.1 São considerados baixa renda:

Que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou

Que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total.

3.1.2 Serão considerados dependentes de trabalhadores da indústria os graus de parentesco:

- Cônjuge;
- Filhos;
- Pai/Mãe;
- Irmãos;
- Dependente de ordem judicial.

3.2 Caso o aluno se enquadre nos critérios de relação de dependência, descritos acima, deverá apresentar documento comprobatório (Certidão de Nascimento / Casamento, Declaração de IRPF, Ordem Judicial) ou Declaração do Setor de Recursos Humanos da empresa do trabalhador, atestando a dependência.

3.3 Será necessária a coleta da Autodeclaração de Baixa Renda que deverá ser redigida a próprio punho e entregue juntamente com a ficha de inscrição e demais informações necessárias ao processo de matrícula.

3.4 A Autodeclaração de Baixa Renda não será necessária, quando enquadrar-se nas situações contidas na Resolução do Conselho Nacional do Sesi 0036/2014, conforme descrito abaixo:

- I. CURSAM ou cursaram educação básica em escola pública, ou em instituições privadas na condição de bolsistas integrais;
- II. Forem beneficiários de vagas gratuitas regimentais nos serviços sociais autônomos;
- III. Sejam alunos regularmente matriculados na educação básica na condição de articulação curricular com educação profissional; ou
- IV. Tenham registro ou sejam membros de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

#### 4. REQUISITOS PARA ACESSO ÀS VAGAS

Realizar a inscrição por meio eletrônico no portal ([www.sesi-to.com.br](http://www.sesi-to.com.br)), no link direto (<https://forms.office.com/r/PNsqbbYGiG>) (não será cobrada taxa de inscrição) ou presencialmente na secretaria da unidade escolar, conforme os dias e horários de atendimento do anexo I.

4.1 O período e os horários para inscrição, por Unidade do Sesi Tocantins, estão disponibilizados nos anexos deste Edital.

- 4.2 O comprovante de inscrição para o Processo Seletivo será enviado para o e-mail de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e sua apresentação no local de realização das provas será opcional.
- 4.3 Na hipótese de perda ou roubo do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar qualquer outro documento de identificação ORIGINAL com foto, expedido por órgão competente, e válido em território nacional, assim como boletim de ocorrência comprovando a perda ou roubo.
- 4.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e/ou em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 As inscrições serão confirmadas mediante à avaliação do cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Candidato estar regularmente matriculado na Educação Básica;
  - b) Não ter sido reprovado no ano letivo de 2021;
  - c) Idade mínima ou máxima para ingresso: 14 a 17 anos completos.
- 4.5.1.1 Os requisitos acima deverão ser comprovados por meio da documentação;
- 4.5.1.2 No caso em que candidatos não atendam aos requisitos previstos no edital, poderão ser colocadas novamente à disposição do público-alvo, visando ao preenchimento das mesmas.

## 5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o candidato deverá declarar a sua deficiência na Ficha de Inscrição, no dia da prova deverá apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição do Candidato. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, não será assim considerado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
- 5.2 O candidato com deficiência, se necessário for, deve requerer por escrito o tipo de atendimento especial de que necessita durante o Processo Seletivo, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.
- 5.3 A ausência da solicitação de atendimento diferenciado, por candidatos com deficiências, no período especificado no item anterior, implica a sua não concessão no dia da realização da prova, ficando a Unidade Sesi de Gurupi isenta da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação ao local de prova.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

- 6.1 A etapa será realizada no local, período e horário descrito no Cronograma deste Edital.

- 6.2 É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar a etapa, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia ou horário diferentes dos mencionados neste Edital.
- 6.3 Para a realização da prova, o candidato deverá estar munido de:
- Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto do candidato, válido em território nacional e expedido por órgão competente;
  - Comprovante de inscrição no Processo Seletivo (não obrigatório);
- 6.4 O candidato deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação.

## 7 ESPECIFICIDADES DA ETAPA: PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

- 7.1 A duração máxima da Etapa será de **4 horas**. O candidato deverá chegar com **antecedência mínima de 30 minutos**. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das Provas.
- 7.2 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.3 Para a realização da prova, o candidato deverá também estar munido de Caneta Esferográfica **azul ou preta**.
- 7.4 O candidato receberá, no horário previsto para a realização das Provas, um Caderno de Provas e um gabarito de respostas que, obrigatoriamente, deverá ser preenchido com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**. Ao deixar a sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o gabarito de respostas (assinado e preenchido).
- 7.5 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação da prova, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o aviso de início da prova.
- 7.6 Terá suas Provas anuladas e **será automaticamente eliminado** do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova for:
- a) Surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das Provas;
  - b) Utilizar livros, máquinas de calcular, equipamento similar e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou comunicar-se com outro candidato;
  - c) For surpreendido utilizando equipamentos eletrônicos tais como: telefone celular, pager, gravador, etc;
  - d) Faltar com o respeito com qualquer um membro da equipe de aplicação das provas e com os demais presentes;
  - e) Recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para sua realização;
  - f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, adotando postura e comportamento indevido;

- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 7.7 O candidato deverá transcrever as respostas das questões das Provas Objetivas para o **GABARITO DE RESPOSTAS**, que será o único documento válido para correção.
- 7.8 Nas Provas Objetivas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura no **GABARITO DE RESPOSTAS**.
- 7.9 O gabarito de respostas é pessoal e insubstituível e qualquer rasura ou emenda implicará na sua anulação. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito de respostas.
- 7.10 O gabarito de respostas das Provas Objetivas será corrigido de acordo com os gabaritos oficiais elaborados pela banca examinadora.
- 7.11 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando Provas portando o Caderno de Provas, gabarito ou rascunho.
- 7.12 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair da sala de provas juntos, devendo assinar a ata indicada pelo fiscal de sala.
- 7.13 A Superintendente Regional do SESI-DR/TO reserva-se o direito de alterar datas, horários e local da Prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação de eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.1 ETAPA ÚNICA: PROVA OBJETIVA

- 8.1.1 Constará de exame intelectual, aferido por meio de aplicação de prova objetiva e redação, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, abrangendo como objeto de avaliação as seguintes disciplinas, conforme especificado no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVA		
ÁREAS DE CONHECIMENTO	TOTAL DE PONTOS	ESTRUTURA
Linguagens	45	<b>15 Questões objetivas</b> (valendo 3 pontos cada uma delas)
Matemática	45	<b>15 Questões objetivas</b> (valendo 3 pontos cada uma delas)

Redação	<b>10</b>	<p><b>O tema poderá ser dissertativo ou narrativo e ter entre 20 e 30 linhas. Critérios de correção:</b></p> <p>Coesão - 2,5 pontos</p> <p>Coerência - 2,5 pontos</p> <p>Ortografia - 2,5 pontos</p> <p>Legibilidade - 2,5 pontos</p>
<b>NOTA FINAL</b>	<b>100</b>	-----

8.1.2 Em caso de empate no tocante do processo seletivo, para uma mesma vaga, prevalecerá:

- a) Tiver obtido maior nota na prova de Redação;
- b) O filho do trabalhador da indústria com mais tempo de serviço na empresa na qual está vinculado;
- c) O filho do trabalhador da indústria, cujo pai tiver maior quantidade de filhos;
- d) Em caso de não ser industriário, prevalecerá o com maior idade;
- e) Sorteio.

8.1.3 As vagas são exclusivas para novas matrículas, não sendo permitido que atuais alunos concorram.

8.1.4 Serão eliminados do processo os requerentes que:

- a) Tiver nota zero em pelo menos uma das provas;
- b) Não apresentarem a documentação completa ou que apresentarem documentos que comprovadamente não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital.

## 9 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

9.1 As solicitações serão analisadas por uma Comissão autorizada pela UNEX – Unidade Executiva de Educação, que observará a aderência a todos os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 Comissão terá a competência para emissão de parecer conclusivo sobre a aderência aos critérios do presente Edital, bem como requerer documentos complementares determinando prazos para a sua apresentação e baixar em diligência processos e requerimentos que julgar necessário.

9.3 O requerente deverá aguardar à aprovação de sua solicitação e caso tenha sido contemplado deverá comparecer a Escola SESI de Gurupi-TO para as providências inerentes a matrícula.

## 10 DA PERDA DO BENEFÍCIO

10.1 Perderá o benefício de gratuidade o dependente do trabalhador que ficar desempregado e

não comprovar novo vínculo empregatício no setor industrial.

- 10.2 No caso do trabalhador beneficiário do seguro desemprego, a gratuidade para o seu dependente será mantida durante o período de recebimento do benefício, de acordo com as regras do programa, devidamente comprovado junto ao SESI, por meio de comprovante de recebimento do benefício.
- 10.3 Parágrafo Único: Caso ocorra qualquer alteração nas informações do trabalhador ou dependente, que impacte na continuidade do enquadramento nos critérios deste Edital e, que porventura, o beneficiário não informe dessas alterações, ao ter conhecimento, a Escola SESI de Gurupi-TO tomará as providências cabíveis.
- 10.4 A gratuidade poderá ainda ser cancelada, a qualquer momento do ano letivo, por qualquer um dos motivos abaixo relacionados:
- a) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;
  - b) Baixo rendimento no primeiro semestre do ano letivo de 2022;
- 10.5 O baixo rendimento mencionados no item **b** será considerados o aluno estiver com:
- a) **Ensino médio:** conceito “PPI” (Parcial em Processo com Intervenção) em 2 (duas) ou mais áreas de conhecimento e itinerário;
- 10.6 Comportamento incompatível com o descrito no Regimento Escolar do SESI.
- 10.7 Na hipótese de ocorrer os motivos descritos acima, o SESI DR/TO formalizará por carta com Aviso de Recebimento, destinada aos pais ou responsáveis, o (s) motivo (s) que ensejaram a perda do benefício.
- 10.7.1 Para os motivos do item 10.4, alíneas “a” e “b” a contar da data do recebimento da Comunicação, o SESI concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis ao responsável para que este assine novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para manutenção do aluno na Rede Sesi de Educação, que prevê o pagamento das mensalidades, ou solicitar a documentação de transferência para outra instituição de ensino. Para o motivo da alínea “a” do item 10.5, não será possível a continuidade do estudante na Rede Sesi de Educação.

## 11 MATRÍCULAS

- 11.1 O responsável legal deverá comparecer à Escola SESI de Gurupi-TO para realização da matrícula, portando os seguintes documentos originais:
- 11.1.1 Do Responsável Legal:
- a) Ficha de inscrição (Anexo) ficará disponível na Secretaria Escolar, sendo que a veracidade das informações prestadas no formulário de Solicitação de Vaga é de inteira responsabilidade do (a) requerente;
  - b) Auto Declaração de Baixa Renda: documento redigido de próprio punho manifestando-se enquadrar em situação de baixa renda ou documento que comprove ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal, excetuando-se os casos descritos no item 2.1.3;

- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO (últimos três meses);
- f) Apenas para os casos de vagas preenchidas por dependente do trabalhador da indústria:
  - f.1 Cópia da Carteira de Trabalho: página que comprove vínculo com a indústria, devendo ser identificado o CNPJ da empresa contratante;
  - f.2 Cópia da Guia da Previdência Social (GPS): documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria. Dessa forma o aluno/candidato é dependente da indústria;
  - f.3 Cópia da GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS dos 03 (três) últimos meses. Documento comprobatório que a empresa é contribuinte da indústria.

#### 11.1.2 Do Estudante:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia do CPF;
- d) 01 fotos 3x4;
- e) Original do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão. Caso não disponha do Histórico, será concedido prazo pela Comissão para apresentação do documento.

11.2 Escola SESI de Gurupi-TO está localizada no seguinte endereço:

- a) **Rua Joaquim Batista de Oliveira, Nº 161 Vila Alagoana, Gurupi - Tocantins CEP.: 77.403-170**

11.3 O atendimento presencial será realizado das **07h às 11h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.**

11.4 No ato da efetivação da matrícula para o ano letivo de 2022, o responsável legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais formulários atinentes a este processo.

## 12 QUANTITATIVO DE VAGAS

HABILITAÇÃO	MODALIDADE	QUANT. VAGAS	TURNO AULA	HORÁRIO DE AULA
Novo Ensino Médio – 2º Série	Educação Básica	11 (onze) vagas	Matutino	07:00 as 12:20

## 13 RESULTADO DOS BENEFICIADOS

13.1 A lista completa dos beneficiados aprovados no Processo Seletivo será publicada no site [www.sesi-to.com.br](http://www.sesi-to.com.br) e nos murais da Escola, em data e horário a ser comunicado



posteriormente pela Comissão.

#### **14 ADICIONAIS PREVISTOS E NÃO PREVISTOS PELA GRATUIDADE REGULAMENTAR**

- 14.1 O SESI - DR/TO fornecerá aos estudantes contemplados na gratuidade, a isenção da taxa de matrícula, de todas as mensalidades e, ainda, o seguinte:
- a) Livros didáticos (Kit do Sistema Estruturado de Ensino).
- 14.2 Não estão incluídos na Gratuidade Regulamentar:
- a) Material escolar (exemplo: lápis, borracha, caderno, etc);
  - b) Provas de 2ª chamada;
  - c) Reforço Escolar;
  - d) Atividades extracurriculares, recreativas, esportivas e Culturais;
  - e) Refeições (lanche);
  - f) Saídas de estudo, comemorações, eventos ou outras atividades que sejam complementares ao currículo da Rede de Educação do SESI DR/TO;
  - g) Uniforme Escolar.

#### **15 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 15.1 A efetivação da inscrição implica a concordância e a aceitação dos termos deste edital.
- 15.2 O SESI-DR/TO poderá solicitar outros documentos além dos exigidos pelo Edital, para comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados.
- 15.3 O SESI poderá alterar datas, horários e locais previsto neste edital, desde que razões supervenientes motivem a alteração, que deverá ser divulgada no site da instituição ([www.sesi-to.com.br](http://www.sesi-to.com.br)).
- 15.4 A vigência da bolsa de gratuidade do presente edital será para o ano letivo de 2022, desde que se mantenha o cumprimento dos critérios do item 3.
- 15.5 A abertura de novos Editais de Gratuidade ficará a critério da Alta Gestão do SESI-DR/TO, observada a meta de investimento em gratuidade.
- 15.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Unidade Executiva de Negócios Gerência de Educação do SESI- DR/TO, em consonância com a Superintendência do SESI-DR/TO.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2021.

## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>		
<b>NOVO ENSINO MÉDIO ITINERÁRIO CIÊNCIAS DA NATUREZA</b>		
<b>DATA</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA HORÁRIO</b>
10/12/2021 a 10/01/2022 <i>OBS. Nos dias (24 e 31/12), a Secretaria Escolar estará fechada.</i>	Inscrições para realização da Prova por meio eletrônico (24h) ou presencial na secretaria da unidade escolar	08h as 12h 14h as 16h
17/01/2022	Prova (Linguagens, Matemática e Redação)	08h as 12h
19/01/2022	Divulgação do Gabarito das Provas e resultado final: mural da Escola e na Secretaria escolar do SESI	A partir das 16h
<b>PERÍODO DE MATRÍCULAS</b>		
20 e 21/01/2022	Período de matrículas na Secretaria da Escola	07h as 11h e das 14h as 18h
24/01/2022	Verificação de existência de vagas suplentes, na Secretaria da Escola	A partir das 08h
24/01/2022	Matrícula para vagas suplentes na Secretaria da Escola	08h as 12h e das 14h as 18h
24 /01/2022	Início das aulas	07h

## ANEXO II

### REDAÇÃO

Produção de texto dissertativo ou narrativo, que evidencie a habilidade do candidato na escrita e na exploração do tema proposto, segundo os critérios: coesão, fidelidade ao tema, ortografia e legibilidade.

- O tema poderá ser sugerido com base em:
- Proposições de caráter geral sobre assuntos atuais e relevantes;
- Trechos de textos literários ou informativos;
- Pensamentos, provérbios, parábolas, fábulas ou historietas;
- Trechos de letras de música popular brasileira;
- Estímulos visuais como: gravuras, fotografias, charges e quadrinhos.

Objetos de conhecimento que serão avaliados em **Linguagem, Códigos e suas Tecnologias**:

- **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas).
- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.
- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da micro estrutura do texto.
- **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias

Objetos de conhecimento que serão avaliados em **Matemática e suas Tecnologias**:

- **Conhecimentos numéricos**: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

- **Conhecimentos geométricos:** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- **Conhecimentos de estatística e probabilidade:** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- **Conhecimentos algébricos:** gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- **Conhecimentos algébricos/geométricos:** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.